



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Município de Guaramirim – CNPJ nº 83.102.475/0001-16

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade e Urbanismo

Objeto: Execução de obra de base estrutural para a futura implantação da Arena Esportiva Multiuso do Município de Guaramirim

Local da Obra: Margens da Rodovia BR-280, Bairro Escolinha – Guaramirim/SC

1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A área destinada à implantação da Arena Esportiva Multiuso encontra-se previamente aterrada, porém carece de adequação técnica para garantir estabilidade, capacidade de suporte e precisão geométrica às futuras estruturas. A inexistência de base estrutural adequada poderá ocasionar recalques, patologias construtivas e elevação de custos nas etapas subsequentes do empreendimento.

A presente contratação decorre de demanda estratégica do Município, estando devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP aprovado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas normas técnicas aplicáveis, em especial as do DNIT, ABNT, CREA e demais legislações correlatas.

3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem, de forma integrada:

- Mobilização e desmobilização de equipamentos;
- Implantação de canteiro e placa de obra;
- Acompanhamento topográfico contínuo;
 - Ensaios laboratoriais e controle tecnológico;
- Regularização e nivelamento do subleito existente;
- Compactação do subleito de solo predominantemente argiloso;
- Fornecimento, carga, transporte e descarga de materiais granulares;





- Execução de camada de base em rachão, constituído por BRITA Nº 4, com espessura compactada de 0,20 m;
- Espalhamento, conformação e compactação mecânica da camada de rachão;
- Execução de camada de travamento em bica corrida, com espessura compactada de 0,07 m; • Limpeza final e liberação da área.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Subleito O subleito existente, composto predominantemente por solo argiloso, deverá ser regularizado, umidificado e compactado, atendendo às exigências de capacidade de suporte e uniformidade, conforme especificações do DNIT.

4.2 Base Granular – Rachão A camada de base deverá ser executada com rachão constituído por material pétreo do tipo BRITA Nº 4, de rocha sã, isento de solo, argila ou material orgânico, obedecendo às normas DNIT 141/2010-ES e correlatas.

4.3 Camada de Travamento – Bica Corrida A camada de travamento deverá ser executada com bica corrida devidamente graduada, espalhada e compactada, garantindo estabilidade e acabamento final da superfície.

5 DOS QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA

Conforme planilha orçamentária consolidada:

- Área total de intervenção: 8.500,00 m²;
- Camada de base em rachão (0,20 m): 1.700,00 m³;
- Camada de bica corrida (0,07 m): 595,00 m³.

Os quantitativos detalhados constam da planilha orçamentária que integra o processo.

6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.





7 DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme planilha orçamentária de referência.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, restrita a serviços acessórios ou complementares, tais como transporte de materiais e apoio operacional, permanecendo a contratada principal integralmente responsável técnica e legalmente pela execução do objeto.

9 DA FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato

Nome: Normando Nelson Zitta Junior

Cargo: Secretário de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

Fiscal do Contrato

Nome: Frank Ricardo de Oliveira

Cargo: Engenheiro Civil

Registro Profissional: CREA nº 065.758-0/SC

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, será exigido da licitante:

- Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA ou conselho profissional competente;
- Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) registrado(s) no CREA ou conselho profissional competente, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços de base ou sub-base granular (rachão/aterro compactado), em quantitativo mínimo de 850,00





m², correspondente a 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância técnica da planilha orçamentária;

- Será admitida a soma de 2 (dois) atestados;
- Os atestados deverão estar em nome da licitante.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, dentre outras:

- Executar os serviços conforme projetos, especificações e normas técnicas;
- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários;
- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental;
- Reparar, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desconformidade.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Fornecer as informações e autorizações necessárias;
- Designar fiscalização técnica;
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme medições aprovadas; • Emitir Ordem de Serviço.

13 DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro e planilha contratual.

14 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados aceitos quando executados em conformidade com as especificações técnicas, projetos, normas aplicáveis e após aprovação da fiscalização.





15 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são temporários e mitigáveis, devendo a contratada adotar medidas de controle de poeira, ruído, destinação adequada de resíduos e preservação do entorno.

Responsável pela elaboração:

Eitor da Silva Dolinski
Diretor de Planejamento

De Acordo

Normando Nelson Zitta Junior
Secretário de Planejamento,
Urbanismo e Mobilidade

